SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 15 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2463

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO.

REAVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2025.
PROCESSO Nº 045/2025

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
ENDEREÇO: SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 58, BAIRRO CENTRO, BONFIM/RR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público, nos termos do Art. 164, § único, da Lei N° 14.133/2021, a resposta à impugnação protocolada na data de 12/8/2025 pela empresa MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 41.796.556/0001-13, o que faz nos seguintes termos: Considerando que o Edital 004/2025 se encontra disponível no Portal da Transparência no link https://transparencia.camarabonfim.rr.gov.br/edital/, desde 30/7/2025; considerando que a empresa não solicitou o Edital de Licitação, no entanto protocolou pedido de impugnação na data de 8/8/2025 sem apresentar as razões do descontentamento; considerando que novamente a empresa protocolou pedido de impugnação na data de 12/8/2025, sem novamente solicitar o Edital, entendemos que a mesma teve acesso ao Edital por intermédio do Portal da Transparência; considerando que as razões da impugnação apresentada pela empresa é porque a mesma se sentiu prejudicada porque o Edital prever um termo de comparecimento, e isso demonstra suposto direcionamento processual; considerando, por fim, que foi comunicado tempestivamente à empresa na data de 12/8/2025 que o termo de comparecimento pode ser substituídopor uma declaração de dispensa de comparecimento o que não impede da empresa concorrer, a equipe de Licitação entende que não há necessidade de reformar o Edital de Licitação porque não há obrigatoriedade do comparecimento da empresa, já que a mesma pode declarar sua dispensa de comparecimento para a finalidade proposta. Por outro lado, considerando que a resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, fica designado o 20 de agosto de 2025, Às 7:30 horas, para a realização da sessão de licitação, nos termos do Artigo 55, § 1º, da Lei N° 14.133/2021, pois não houve modificação no Edital publicado e não há comprometimento da formulação das propostas.

O procedimento licitatório obedecera ao disposto na Lei N° 14.133/2021, e Lei Complementar Nº 123-2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sala da Secretaria de Licitações e Contratos, por meio do e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com.br.

Bonfim/RR, em 14 de agosto de 2025.

SHABRYNA OLIVEIRA FERRO
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 29/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:0D28F109

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
PORTARIA 08-2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR

PORTARIA Nº 08/2025

Exonera servidora do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caroebe – RR e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE – RR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/CMC/2025, que indeferiu o recurso administrativo interposto por **Luany Araújo de Sousa Alves** e manteve a penalidade de **DEMISSÃO**, nos termos do art. 132, inciso II, c/c art. 138 da Lei nº 8.112/1990;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a exclusão da servidora do quadro de pessoal da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, **a bem do serviço público**, a servidora **Luany Araújo de Sousa Alves**, matrícula nº 134-1, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caroebe – RR.
Art. 2º Esta exoneração decorre de penalidade disciplinar de demissão aplicada em processo administrativo, com fundamento no art. 132, inciso II, c/c art. 138 da Lei nº 8.112/1990.
Art. 3º Determinar ao setor competente a adoção das seguintes providências:
I – Publicar a presente Portaria no órgão oficial de divulgação da Câmara Municipal;
II – Notificar a interessada, com cópia da decisão e desta Portaria;
III – Atualizar o assentamento funcional e comunicar ao regime previdenciário competente;
IV – Proceder à exclusão da servidora da folha de pagamento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Caroebe – RR, 12 de agosto de 2025.

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Caroebe – RR

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:E903DA30

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 027/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025
A **Câmara Municipal de Rorainópolis/RR**, por meio de sua Agente de Contratação, designada pela **Portaria nº 003/2025**, torna público, nos termos do **art. 75, incisos I**, da **Lei nº 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, que realizará procedimento de **contratação direta**, com **regime de execução por empreitada por preço global**, tendo como **critério de julgamento o menor preço global**, nos termos do Projeto Básico e demais documentos técnicos.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DO ENVIO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas via **e-mail** para licitacmr25@gmail.com ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações e Contratação, localizado na **Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro**, no horário das **07h30 às 13h30**, de segunda a sexta-feira.
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 15/08/2025 das 7h30 às 13h30.
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/08/2025 das 7h30 às 13h30.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo projeto básico da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados poderão obter o conteúdo completo do Aviso de Contratação Direta, incluindo o Projeto Básico, a planilha orçamentária, e demais artefatos =no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Rorainópolis/RR, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Setor de Licitações e Contratação, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro, no horário das 07h30 as 13h30 de segunda a sexta, ou na internet através do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Rorainópolis https://www.camaraderorainopolis.com.br/1707-2/ , ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacmr25@gmail.com. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados no endereço e horários acima citados

Rorainópolis-RR, 14 de agosto de 2025.

JUVERCINA MARIA COELHO
Agente de Contratação
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Juvercina Maria Coelho
Código Identificador:073406C1

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2024
PROCESSO N° 039/2024-SEMECL
CONTRATO Nº 039/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR) – CNPJ nº 01.613.031/0001-80
CONTRATADA: A. A. L. DO NASCIMENTO-ME – CNPJ nº 05.888.566/0001-15
OBJETO: LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ESTRUTURA E SERVIÇOS PARA SUPRIR EVENTOS DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).
DO ADITIVO: Considerando o teor do **Oficio GAB n° 026/2025-SEMECL**, da CONTRATANTE, no qual informa a necessidade do acréscimo do CONTRATO ORIGINAL, para atender a demanda existente. Considerando o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco) porcento, referente ao **Contrato n° 039/2024 –** Valor: **R$ 606.126,25 (SEISCENTOS E SEIS MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS),** somente em relação a esse processo, sem alteração do prazo e vigência contratada de 12 (doze) meses, permanecendo o início de 06 de novembro de 2024 até 06 de novembro de 2025.
Data da Assinatura: 14/08/2025
Rorainópolis (RR), 14 de agosto de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:9F9BA7DB

CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 180/2023
PROCESSO N° 180/2023-CL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR) – CNPJ nº 01.613.031/0001-80
CONTRATADA: J.M. CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº 11.726.586/0001-92
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e Serviços de Engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes no Município de Rorainópolis (RR) - Convênio n° 937341/2022/DPCN.
DO ADITIVO: Aditava-se a Cláusula Sétima – Prazo, do Termo de Contrato n° 180/2023, quanto ao prazo de vigência do contrato e ainda o prazo de Execução da obra por mais 170 (cento e setenta) dias, à contar de 14/08/2025 à 31/01/2026. Podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei n° 8.666/93.
Data da Assinatura: 14/08/2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:1651055F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 674/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a)**André da Silva Araújo,**ocupante do cargo de**Motorista do Gabinete,**para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 14/08 a 16/08/2025, deslocamento levar o veículo (placa NUH4B74) para a manutenção em Boa Vista. Fazendo jus a 2 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR 14 de Agosto de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2685A8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 675/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) CLEIDIANE SAMUEL DE SOUZA, ocupante do cargo Assistente Especial I, Lotada na Secretaria de Articulação Política para viajar com destino a Boa Vista -RR, no período de 17/08 a 22/08/2025, deslocamento com a finalidade de tratar assuntos Administrativos. Fazendo jus a 5 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:4AF06771

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 676/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Raimundo de Moura**, ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, para viajar com destino a Pacaraima – RR no período de 14/08 a 14/08/2025, Deslocamento com a finalidade de Acompanhar e Auxiliar adolescente até Município de Pacaraima. Fazendo jus a 0,5 Meia diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:41A3A754

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 677/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Delmara Estevão Clementino**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, para viajar com destino a Boa Vista – RR período de 14/08 a 14/08/2025, Deslocamento com a finalidade de Acompanhar e Auxiliar adolescente até Boa vista. Fazendo jus a 0,5 meia diária

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:E1CF7FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 678/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Alison dos Anjos Machado**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Pacaraima– RR período de 14/08 a 14/08/2025, Deslocamento do conselheiro tutelar que irá acompanhar e auxiliar adolescente ao município de Pacaraima . Fazendo jus a meia ½ diárias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:723A7254

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

PORTARIA Nº 679/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Jares da Silva Souza**, ocupante do cargo de **Motorista da Secretaria Municipal de Agricultura**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 14/08 a 14/08/2025, deslocamento a Serviço do conselho tutelar. fazendo jus a 0,5 meia diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:270572B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA 647/2025

ERRATA A PORTARIA Nº 647/2025

ONDE - LER:

Dispõe sobre a Cessão de Servidor para a Prefeitura Municipal de Pacaraima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder e colocar à disposição, nos termos do art. 88 da Lei 175/2022, sem ônus para o cessionário, ao servidor RUI DA SILVA LIMA, inscrita no CPF: 322.XXX.812-39 e RG nº 8416-8 SSP/RR, ocupante do cargo de natureza efetivo de C.N.M - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01(um) ano, para prestar seus serviços junto a Câmara Municipal Palácio Iria Mota Bezerra.

LER - SE:
Dispõe sobre a Cessão de Servidor para
a Prefeitura Municipal de Uiramutã e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder e colocar à disposição, nos termos do art. 88 da Lei 175/2022, sem ônus para o cessionário, ao servidor RUI DA SILVA LIMA, inscrita no CPF: 322.XXX.812-39 e RG nº 8416-8 SSP/RR, ocupante do cargo de natureza efetivo de C.N.M - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 01(um) ano, para prestar seus serviços junto a Câmara Municipal Palácio Iria Mota Bezerra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:50E5A32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA 672/2025

ERRATA A PORTARIA Nº 672/2025

ONDE - LER:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor JOÃO DA SILVA ARAÚJO, para a Função de Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.
Art. 2º A Presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

LER - SE:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Servidor JOÃO DA SILVA ARAÚJO, para a Função de Fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º A Presente portaria tem efeito retroativo a 06 de Agosto de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 14 de Agosto de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:AF658AC2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
PORTARIA Nº. 478/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 478/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **LORRÂNY DE JESUS DE PAULA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.527.202-**,** para exercer o

cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I**, do Município de Alto Alegre/RR;

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:6FAC7A47

GABINETE
PORTARIA Nº. 552/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 552/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **DENESIO HIGINO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.127.722-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE VILAS E COMUNIDADES**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:3109B991

GABINETE
PORTARIA Nº. 590/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 590/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **PAULO DE SOUZA MARIANO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.080.612-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 01 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:F578773A

GABINETE
PORTARIA Nº. 636/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 636/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **MARIANA LIMA MONTEIRO**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.214.752-**,** para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:F8B26898

GABINETE
PORTARIA Nº. 642/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 642/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **CINTYA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.199.392-**,** para exercer o cargo de **ADMINISTRADORA ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 05 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:38241039

GABINETE
PORTARIA Nº. 651/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 651/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **CANDIDO JOSE DE LIRA BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.783.672-**,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:E4B0F4E9

GABINETE
PORTARIA Nº. 653/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 653/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **RAILAN COELHO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.928.652-**,** para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS JURÍDICOS**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:E10A5404

GABINETE
PORTARIA Nº. 654/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 654/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **RONILDA FRANCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.926.752-**,** para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:54A35E90

GABINETE
PORTARIA Nº. 655/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 655/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **MAURICIO SOUSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.348.712-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:DB4D45D7

GABINETE
PORTARIA Nº. 656/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 656/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **GEAN RILLEN SOUSA MAIA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.979.282-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO EM SAÚDE**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:1C4E44CF

GABINETE
PORTARIA Nº. 657/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 657/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **ARLISSON TEIXEIRA ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.336.282-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E URBANISMO**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:D6F695AD

GABINETE
PORTARIA Nº. 658/2025/GAB/PMAA.

PORTARIA Nº. 658/2025/GAB/PMAA.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **WAGNER DE OLIVEIRA NUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme o art. 61, inciso VI, art. 73, inciso II da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, e Lei Municipal n° 518/2025,

RESOLVE:

Art. 1°. – NOMEAR o(a) Sr(a). **SUELY SIQUEIRA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob n° *****.515.348-**,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE AÇÃO SOCIAL II**, do Município de Alto Alegre/RR.

Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR, 11 DE AGOSTO DE 2025

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Sousa Farias
Código Identificador:2FA30F5F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - SMLC
PROCESSSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025 - SEMINFRA

O MUNICIPIO DE AMAJARI-RR, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, primando pelo princípio da publicidade e transparência, torna público para conhecimento dos interessados, realizara a DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por Lote, objeto: **CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS - SUPERVISÃO**, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, PARA OS SERVIÇOS EXCLUSIVOS DE** OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CALÇADAS, DRENAGEM E ESGOTO, JUNTO **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. O responsável técnico deverá cumprir

jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do período diurno.
DATA E HORA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS: Até as 08:00hs do dia 20/08/2025 ataves do e-mail edital@amajari.rr.gov.br.
EDITAL:O Edital de inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira no horário das 08:00hs às 13:00hs, na sede da prefeitura Municipal e poderá ser solicitado através do e-mail edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br

Amajarí-RR, 14 de agosto de 2025

REBECA JORDANY ROCHA SOUZA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Rebeca Jordany Rocha Souza
Código Identificador:E7DF423F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº225/2025 - FICA NOMEADA A SENHORA LIDIANNE DE SOUSA NEVES, DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO

DECRETO Nº225/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º- Fica nomeada a senhora **LIDIANNE DE SOUSA NEVES,** do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– **CHEFE DE DIVISÃO,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B1274350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº226/2025 - FICA EXONERADA A SENHORA JOCELIA SOARES FERREIRA E O SENHOR ROMARIO RIBEIRO ALCANTARA

DECRETO Nº226/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica exonerada a senhora **JOCELIA SOARES FERREIRA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ADMINISTRADOR REGIONAL,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º- Fica exonerado o senhor **ROMARIO RIBEIRO ALCANTARA** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:229C97FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO: Nº227/2025 - FICA EXONERADA A SENHORA TALITA VITORIA PEIXOTO LIMA ROTH NOGUEIRA, NO CARGO DE SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

DECRETO: Nº227/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.
DECRETA:

Art.01.º- Fica exonerada a senhora **TALITA VITORIA PEIXOTO LIMA ROTH NOGUEIRA,** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC2– **SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:787AD0C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº228//2025 - FICA NOMEADA A SENHORA AYNOÃ DAPHYNE SILVA PAIXÃO NO CARGO DE ADMINISTRADOR REGIONAL

DECRETO Nº228//2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 01.º- Fica nomeada a senhora **AYNOÃ DAPHYNE SILVA PAIXÃO** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC10– PMB/CC8– **SECRETARIO DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 02.º- Fica nomeada a senhora **TETES SALDANHA PEIXOTO BRITO** no cargo de Provimento de Comissão PMB/CC05– **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 03.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 14 DE AGOSTO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:D804F52E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2025. CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 01/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL Nº 01/2023.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim/RR, tendo em vista o Resultado Final homologado em 14/06/2024 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Nº 2168 de 18 de junho de 2024, do Concurso nº 001/2023, de 17 de julho de 2023, destinado a contratação de Guardas Municipais, bem como para a formação de cadastro reserva atendendo a necessidade do interesse público da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, após a aprovação no curso de formação na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS, RESOLVE convocar o candidato aprovado, constante no Anexo Único, parte integrante deste edital, para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua João Lopes de Magalhães, 185 – Centro – Bonfim/RR, no dia 13 de dezembro de 2024 para assinatura do termo de posse, munido da documentação exigida no item 9 e 10 do referido edital de seleção, a saber:

9. **DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS**
9.1. A Posse será condicionada a:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
b) Os Candidatos que tenham participado do Concurso Público com no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade, só poderão ser empossados nos respectivos cargos após completarem 18 (dezoito) anos, condicionado, na data da posse, possuir a idade constitucional de 18 (dezoito) anos para ser empossado;
c) Estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
d) Ter escolaridade exigida para o exercício do cargo mediante diploma de Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
e) Apresentação do documento original e respectiva cópia ou cópia autenticada de Carteira de Identidade, CPF/MF, Carteira Nacional de Habilitação "AB", PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, e duas fotografias tipo 3x4, colorida e recente;
f) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações.
h) Declaração de acúmulo de cargo, nos termos da Constituição Federal Brasileira.
i) Certidão de inexistência Débitos Municipais.
9.2. O Candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos exigidos.
9.3. Não tomará posse do Concurso Público para o Cargo de Guarda Civil Municipal de Bonfim o Candidato que tiver outro vínculo empregatício ou contratual, por ser inconstitucional, devendo, o mesmo apresentar a opção, no prazo de dez dias, a contar da Notificação recebida, sob pena de eliminação sumária do Concurso Público.
9.4. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo Candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, cabendo recursos nos termos deste Edital.

10.**DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO**
10.1. Após o Ato de convocação, o Candidato classificado e convocado por meio do Diário Oficial dos Municípios e do Jornal de Grande Circulação terá um prazo de 03 (três) dias úteis para providenciar a documentação e os exames pré-admissionais e demais documentos necessários
à efetivação da posse e efetivação da posse.
10.2. A Convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação Do Resultado Definitivo Final e o Candidato deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, obedecendo o seguinte organograma:

DATA	OCORRÊNCIA
14/08	Publicação do Edital.
18/08 a 20/08	Prazo para realização de exames/Pedido de desistência.
20/08	Perícia Médica, emissão de laudo e entrega da documentação na Secretaria de Administração.
22/08	- 11h: Assinatura do Termo de Posse.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

ORDEM	PCD	INSCRIÇÃO	NOME
27	-	4662	RÚBIA NAYNE COSTA NASCIMENTO

Bonfim, 14 de agosto de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:F452BD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 105/2025-SMED

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 – SELCO. - PROCESSO Nº 105/2025-SMED.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO N° 105/2025 – SMED.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2025 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de empresa para realizar serviços de reforma e manutenção de móveis escolares tipo (Carteiras universitárias, mesas de professores, mesas de refeições e armários) para atender as necessidades da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa JOÃO DE BARRO COM. E SERV. LTDA - EPP, CNPJ: 04.382.316/0001-46, pelo valor total do Lote I - Único de: R$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.
Bonfim/RR, em 14 de agosto de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A89FFF1A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90020/2025-SRP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR

VENCEDOR	LOTE ARREMATADO	TOTAL
O. R. MAIA DE OLIVEIRA	I	R$ 689.999,44

TOTAL GERAL DO LOTE I - GANHO PELA EMPRESA O. R. MAIA DE OLIVEIRA– CNPJ: 07.479.162/0001-01 do Pregão Presencial Nº 90020/2025 – SRP: R$ 689.999,44 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 14/08/2025

Caracaraí/RR, 14 de agosto de 2025.

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação-SEMED
Port. Nº 013/2025

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:30F345FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA Nº. 30.2025/GAB/SEMMAT, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 86, Inciso V da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Revisão do Processo nº. 131/2025;

CONSIDERANDO Despacho nº. 01.2025/DMA/SEMMAT, de 12 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Licença de Operação nº. 02.2025, de 12 de fevereiro de 2025, referente ao Processo nº. 131/2025, em nome do senhor RENAN KERPEL ROTILLI, para atividade de bovinocultura, em uma área de 51,26 hectares, Fazenda Renan, lote s/nº, vicinal 02 (CAI-287), BR-432, Gleba Barauana, no Município de Caracaraí/RR - zonal rural, conforme Despacho n°. 001.2024/DMA/SEMMAT, de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º. Notificar e enviar os órgãos ITERAIMA, FEMARH, ADERR, IBAMA, DESENVOLVE RR, IATER, Rede Bancária e demais órgãos da Administração Estadual e Municipal, direta e indireta do Governo, sobre o cancelamento desta Licença

Art. 3º. Fica arquivado o Processo nº. 131/2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de assinatura e publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 14 de agosto de 2025.

JERFFSON TRINDADE DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº. 071/2025

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:2092848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 01/2025

Processo Administrativo nº: 000059/24
Auto de Infração nº: 000902
Interessado: TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 04.811.052/0006-03

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTE

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Caracaraí/RR, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado por seu titular, o Sr. **JERFFSON TRINDADE DA SILVA**, e, de outro lado, a empresa **TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.811.052/0006-03, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº. 400, nesta cidade, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente **TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo tem amparo no artigo 72, § 4º, da **Lei Federal nº. 9.605/1998**, bem como nos artigos 138 a 149 do **Decreto Federal nº. 6.514/2008**, que regulamentam a conversão de sanções pecuniárias em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, além da legislação municipal correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO DE CONVERSÃO DA MULTA ADMINISTRATIVA AMBIENTAL**, originária do Auto de Infração nº 000902, lavrado em 31 de outubro de 2025, em **projeto de interesse público-ambiental**, consubstanciado na aquisição e doação de equipamentos de informática e peças, a serem destinados à estruturação e modernização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA MULTA E DO MONTANTE CONVERTIDO

O valor da penalidade imposta à **COMPROMISSÁRIA** é de **R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**. Nos termos da legislação vigente, autoriza-se a conversão de até **66,17%** (**sessenta e seis vírgula dezessete por cento**) do valor da multa, perfazendo o montante de **R$ 33.412,72 (trinta e três mil quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, a ser integralmente destinado à execução do objeto definido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE PÚBLICO-AMBIENTAL

A presente conversão visa:
1. Promover a melhoria da infraestrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
2. Potencializar a capacidade de fiscalização e monitoramento ambiental;
3. Assegurar a gestão eficiente dos recursos naturais;
4. Contribuir para a efetividade das políticas públicas de meio ambiente e turismo sustentável.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

A Compromissária compromete-se a adquirir e doar, os seguintes bens.

O compromissário compromete-se a adquirir e doar, **em caráter definitivo e sem ônus**, os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade
1	Computador (Mini PC Intel NUC11 Intel core i3 1115G4 de 3.0GHZ/H/DP/M.2/BT.	6
2	Memória para notebook de 8GB DDRA 3200 E LITE.	6
3	SSD INT M.2 256GB WAVE PRO (3230M/NVME).	6
4	Teclado + mouse USB ABNT2 CC120.	6
5	MON GAMER 24 LED WIDE IPS (H/V/FHD/75HZ).	6
6	Epson EcoTank L3250 - Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB.	1
7	Nobreak Interativo ATTIV 600VA Bivolt, Intelbras.	6
8	Drone com Câmera 4K	1
9	Pneu 245/70R16 Dueler HT 684 III Ecopia Bridgestone 111T	4
10	HD Externo Toshiba 2TB Canvio Basics, Preto HDTB520XK3AA	1

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA
A Compromissária se obriga a:
1. Efetuar a aquisição dos bens na forma e especificação aprovadas;
2. Proceder à doação formal à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
3. Apresentar a documentação comprobatória, incluindo notas fiscais e termo de entrega;
4. Observar integralmente os prazos pactuados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

1. Fiscalizar a execução do compromisso firmado;
2. Tomar as providências legais em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DO INADIMPLEMENTO
O descumprimento das obrigações ora assumidas ensejará a imediata revogação deste Termo, com a reconstituição da exigibilidade da multa originária, devidamente atualizada e acrescida dos encargos legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, prorrogável uma única vez, mediante justificativa formal da Compromissária e anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo poderá ser alterado mediante aditivo formal, desde que haja justificativa técnica e interesse público. Integram o presente instrumento o seguinte anexo:

1. Orçamento e especificações dos bens.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Caracaraí, estado de Roraima, 12 de agosto de 2025.

JERFFSON TRINDADE DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA
CNPJ.: 04.811.052/0006-03

Testemunhas:

Nome: _____ | CPF: _____

Nome: _____ | CPF: _____

Publicado por:
Francisco da Silva Pereira
Código Identificador:C73FEEBE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO

ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL: 031/2025PROCESSO: 078/2025
OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição de um Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) para Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caroebe, através da Portaria GM/MS Nº 3.720, de 6 de maio de 2024, em conformidade com a Proposta do Ministério da Saúde Nº 15668251000124001. AVISA**aos interessados que a ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL N º 031/2025, prevista para o dia 26 de AGOSTO de 2025, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 29 de AGOSTO de 2025, às 09:00 horas. **LOCAL, para adequações ao termo de referência, o novo edital e seus anexos estarão disponíveis no**Departamento de Licitação da prefeitura Municipal de Caroebe, sito à Av. Perimetral norte, s/n, Centro CEP: 69.378.000ou no email cplcaroebe2021@gmail.com.
Caroebe/RR, 14 de agosto de 2025.

NOEL FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação/Pregoeiro-Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:6E0A15B8

GABINETE
DECRETO Nº 303 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF no Município de Caroebe - RR para a edição 2025-2028"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE, *do Estado de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município de Caroebe-RR.*

Considerando*, que o Selo Unicef é uma estratégia que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no semiárido brasileiro e na Amazônia legal e que este municipio aderiu a presente edição do Selo Unicef 2025-2028.*

Considerando*, que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos.*

Considerando*, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhoras os indicadores municipais nesta área;*

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Comissão do Selo Unicef com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Programa Selo Unicef, durante a edição 2025-2028.

Art. 2° A Comissão Intersetorial pelo Selo Unicef será constituída pelo articulador municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

Articulador Municipal do Selo Unicef:
Fernanda da Silva Martins

Secretaria Municipal de Educação:
Loremar Ramos da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:
Enoya Alves da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Marcia Marques da Silva

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Erislan da Silva Souza

Representante do Conselho Tutelar:
Colegiado Conselho Tutelar – CT Caroebe

Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:
André Guilherme Muniz Ferreira

Mobilizador Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição:
Patrícia de Almeida Lima

Mobilizador Resultado Sistêmico de Educação:
Rosenilda da Silva Ramos

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Contra Violências:
Amanda Batista Moutinho

Mobilizador Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas:
Patrícia de Almeida Lima

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:
Rozimeire Martins Bastos

Mobilizador Resultado Sistêmico Igualdade Étnico Racial:
Mônica Oliveira de Souza

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3° A Articuladora do Selo Unicef coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/ atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Art. 4° O Articulador do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;
Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;

Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, CMDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;

Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;
Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;
Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caroebe–RR, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito de Caroebe

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:91E0844D

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 077/2025 Dispensa de Licitação: 032/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: F. J. DA ROCHA, CNPJ: 40.323.090/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU IRACEMA-RR. Valor: R$ 61.715,75 (sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado Fonte de Recursos RP.

Iracema-RR, 14 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:D8331C47

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 078/2025 Dispensa de Licitação: 033/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: VISION TECH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:49.890.771/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU IRACEMA-RR. Valor: R$ 61.792,20 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado Fonte de Recursos RP.

Iracema-RR, 14 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:143C7898

CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 078/2025 Dispensa de Licitação: 033/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA-RR Contratada: VISION TECH COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ:49.890.771/0001-90. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE

LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU IRACEMA-RR. Valor: R$ 61.792,20 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Prazo de Execução: Conforme Termo de Referência/Projeto básico Aprovado Fonte de Recursos RP.

Iracema-RR, 14 de agosto de 2025

MARLENE SARAIVA ARAUJO
Prefeita

Publicado por:
Francisco Ednaldo Barroso de Souza
Código Identificador:7DE61280

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº08/25

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº08/25
PROCESSO Nº08/25

O Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Iracema, utilizando-se da competência que trata a Lei 0215/10 que dispõe sobre: Institui a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da Qualidade de vida do Município de Iracema, em seu Capítulo I, que regulamenta as Autorizações de Atividades Potencialmente Poluidoras e lei complementar 140/2011, resolve expedir a Licença de Instalação, que autoriza a:

INTERESSADO: ESPEDITO PEREIRA DA SILVA
CPF/CNPJ: 185.145.702-00
ENDEREÇO: SITIO SILVA PERES, LOTE 338, VIC. 02
MUNICIPIO: IRACEMA -RR
ATIVIDADE: LIMPEZA DE PASTO COM USO DE PULVERIZADOR.
ÁREA CONSOLIDADA: 58,5055 HÁ.

Registrado na SEMTMA/DLA sob o código 001 Instalar a atividade relativa a **LIMPEZA DE PASTO COM USO DE PULVERIZADOR,** com as seguintes restrições: Esta Licença só é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Diretoria de Licenciamento da SEMTMA - Iracema/RR.
Esta Licença e válida pelo período de 02 anos a contar da presente data conforme no processo nº. 08/25, observadas as condições deste documento.

IRACEMA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

EDIMAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Decreto Nº 013/2025

MARLENE SARAIVA ARAÚJO
Prefeita de Iracema

Publicado por:
Edimar Cardoso da Silva
Código Identificador:F0C9C4FA

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE P.E. SRP Nº 90007/2025 – UASG 980034

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025.
PROCESSO Nº 059/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - UASG 980034, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Monte Roraima, s/n – Vila Nova - Pacaraima-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2025, Processo nº 059/2025. Objeto: "FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEU APÊNDICE E ANEXOS**".** Com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: LR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 39.764.051/0001-25. Valor Total: R$ 7.151.167,93 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)

Pacaraima/RR, 13 de agosto de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA.
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:D4FAA0A0

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, conforme dados a seguir: Objeto: "FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, SEU APÊNDICE E ANEXOS". Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: LR SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 39.764.051/0001-25. Valor Total: R$ 7.151.167,93 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil e cento e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Pacaraima/RR, 14 de agosto de 2025.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima/RR.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:485E883E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 27/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 27/2025
Pacaraima, 12 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE PERMUTA NAS ESCALAS DE SERVIÇO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 82 que lhe faculta delegar mediante Decreto, as funções administrativas previstas no mesmo instrumento legal,

CONSIDERANDO o art. 131, incisos I, V e VI da Lei nº 58/2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pacaraima;
CONSIDERANDO que a Guarda Municipal visa à proteção de seus bens, serviços e instalações, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que a jornada de trabalho da Guarda Municipal deve atender aos ditames previstos nos artigos 56 a 59 da Lei nº 298/2019;
CONSIDERANDO que as escalas de serviço da Guarda Civil Municipal são previamente discutidas, analisadas e aprovadas internamente, observando-se critérios técnicos, operacionais e administrativos;
CONSIDERANDO que a prática de permuta nas escalas de serviço compromete a organização, a previsibilidade e a eficiência das atividades desempenhadas pela corporação;
CONSIDERANDO que a manutenção das escalas previamente estabelecidas contribui para a disciplina, a segurança e o bom andamento das operações da Guarda Civil Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a permuta de horários ou turnos entre integrantes da Guarda Civil Municipal, em qualquer modalidade de escala de serviço.
Art. 2º As escalas de serviço da Guarda Civil Municipal deverão ser rigorosamente cumpridas conforme previamente definidas e aprovadas pela chefia competente.
Art. 3º Situações excepcionais e devidamente justificadas poderão ser analisadas pelo Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública em conjunto com o comandante da Guarda Civil Municipal, que deliberarão de forma fundamentada, resguardando o interesse público e a ordem administrativa.
Art. 4º O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Pacarfaima e demais normas aplicáveis.
Art. 5º O comandante da Guarda Civil Municipal deverá providenciar a ampla divulgação deste Decreto no âmbito da corporação, inclusive mediante afixação de cópia em local visível e de fácil acesso na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de modo a garantir ciência a todos os integrantes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, EM 12 DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:8201748E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 260/2025

PORTARIA N.º 260/2025
PACARAIMA, 12 DE AGOSTO DE 2025.

> "Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Comitê Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e dá outras providências".

WALDERY D'AVILA SAMPAIO, Prefeito do Município de Pacaraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da **Lei Municipal nº 386/2024**, que determina que as ações do PMPI sejam executadas de forma integrada pelas secretarias municipais, sob coordenação do Comitê Intersetorial de Implementação e Execução;
CONSIDERANDO o art. 1º, §3º, do **Decreto Executivo nº 85/2023**, que prevê que os membros do Comitê sejam nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de designar formalmente o Presidente do Comitê, a quem compete coordenar e articular as ações intersetoriais, assegurar o cumprimento das metas do PMPI e representar o colegiado junto a órgãos e entidades públicas e privadas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GERALDO PEREIRA MAIA** para exercer a função de Presidente do Comitê Intersetorial de Implementação e Execução do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI.

Art. 2º Compete ao Presidente do Comitê Intersetorial:
I – Coordenar as atividades do Comitê e assegurar a integração entre os órgãos e entidades que o compõem;
II – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Representar o Comitê em eventos, reuniões e perante autoridades;
IV – Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da execução do PMPI;
V – Garantir a observância das diretrizes e metas definidas na Lei Municipal nº 386/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:2EEF381F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

GABINETE
EXRATO DE CONTRATO

EXRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, CNPJ **nº 04.056.230/0001-23**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal **nº 14.133, de 2021**, Torna público aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO nº 052/2025**, cujo o objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ DULCE – VICINAL 22, ESCOLA MUNICIPAL SANTILMA – VICINAL 26, ESCOLA MUNICIPAL SENADOR HÉLIO CAMPOS – EXTENSÃO, ESCOLA MUNICIPAL SENADOR HÉLIO CAMPOS – SEDE e ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO SOCORRO – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ – ESTADO DE RORAIMA** , oriundo do Processo Administrativo **nº 039/2025,** Dispensa de Licitação **nº 006/2025 ,** com valor estimado de **R$ 118.503,77** (cento e dezoito mil, quinhentos e três reais e setenta e sete centavos).Entre a **Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR** e a empresa **J. B. F. DA SILVA LTDA**, CNPJ nº **23.541.415/0001-78,** com vigência de **90 (noventa) dias,** Esta publicação entrara em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Anauá/RR, 04 de julho de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Moreira Elias
Código Identificador:39273540

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
DECRETO Nº 246, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor **BRUNO LUIZ OLIVEIRA SOUZA** CPF nº 03X.XXX.XXX-23, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 01 agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C6505CAC

GABINETE
DECRETO Nº 247, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a senhora**, RITA VIAIRA DE OLIVEIRA, CPF 96X.XXX.XXX-87**, para o Cargo em Comissão, de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Prof.ª. Leci Ribeiro Alves, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:0CF8B083

GABINETE
DECRETO Nº 248, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a senhora**, BERNARDINA SILVA RIBEIRO, CPF 82X.XXX.XXX-49**, para o Cargo em Comissão, de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Prof.ª. Leci Ribeiro Alves, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:93BAE575

GABINETE
DECRETO Nº 249, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, a senhora**, FRANCISCA GILSENIA LIMHARES DE ARAÚJO, CPF 64X.XXX.XXX-49**, para o Cargo em Comissão, de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Serra Grande, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:31553496

GABINETE
DECRETO Nº 250, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o senhor**, HELYELSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF 00X.XXX.XXX-23**, para o Cargo em Comissão, de Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal Dr. Arnaldo Brandão, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a 04 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:13B21F7B

GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/04/04/2022

Processo nº 0108/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Roraima, de 26 de dezembro de 2023, edição 2048. **Onde se lê:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 26/12/2023 a 26/12/2024, tendo seus efeitos válidos a partir de 26/12/2023. **Leia-se:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 23/12/2023 a 23/12/2024, tendo seus efeitos válidos a partir de 23/12/2023. Canta/RR, 13 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:C5333C7D

GABINETE
ERRATA DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 03/04/05/2022

Processo nº 0108/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Roraima, de 24 de dezembro de 2024, edição 2301. **Onde se lê:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 26/12/2024 a 26/12/2025, tendo seus efeitos válidos a partir de 26/12/2024. **Leia-se:** O objeto do presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogação de prazo de execução e de vigência do Contrato original, por mais 12(doze) meses compreendendo o período de 23/12/2024 a 23/12/2025, tendo seus efeitos válidos a partir de 23/12/2024. Canta/RR, 13 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUÍS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:A73CD60B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº. 441, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 – (APAV 12), LOCALIZADA NA RODOVIA BR-432, S/N, VICINAL 12, LOTE 397, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA**, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DA VICINAL 12 – (APAV 12)**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.190.572/0001-60, fundada no ano de 1998, com sede na Rodovia BR-432, S/N, Vicinal 12, Lote 397, P.A. União, Zona Rural do município de Cantá – RR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições contrárias que versam sobre o assunto.

Cantá - RR, 13 de agosto de 2025.

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:B03BC1AD

GABINETE
PORTARIA Nº 018, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de designar um fiscal para acompanhamento do contrato celebrado a terceiros;
RESOLVE:
Art.1° - Designar o Servidor **EDNALDO BARBOSA BEZERRA**, CPF: 57X.XXX.XX-49**,** Motorista, como FISCAL do Contrato Nº **014/2025/SEMSA/PMC**, para acompanhamento e fiscalização do Processo n° **043/2025-SEMSA/PMC**, **ADESÃO/CARONA Nº** 002/2025/PMC**,** a partir de 13 de agosto de 2025.
ART.2° - Objeto do contrato: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CANTÁ -RR.**
ART.3° - O servidor ora designado, não será remunerado por esta atividade, receberá apenas a remuneração de seu cargo de origem.
ART.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário, 13 de agosto de 2025.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:AB0CEA5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PORTARIA Nº 065/2025 - GAB/SEMEC

A Secretária Municipal de Educação**,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 137, de 09 de abril de 2025, publicado no Diario Oficial dos Municipios de Roraima nº 2375, de 10 de abril de 2025, e pela Lei Complementar nº 089/2003, de 30 de maio de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 123 da Lei Complementar nº 089/2003, Comissão de Processo de Sindicância Investigativa para apurar os fatos constantes no **OFICIO Nº** 101/2025/EMCR/SEMED, e anexos, conforme Processo de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 00001/2025-SEMED Volume 1**,** composta pelos servidores: **Evarista dos Santos Pereira, Professora Nível Especial II, Matrícula nº 30391-2, Maria Auxiliadora King Tatayra, Agente de Portaria, Matricula nº 535**, **Jeferson Rodrigues de Souza, Professor Nivel Especial II, Matrícula nº 30685-2,** com sede no Município de Cantá, Rua Olavo Brasil Filho S/N – Centro – Secretraia Municipal de Educação, para apuração de responsabilidade funcional em face de F. L. S, sob a presidência da primeira, a qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.
Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias para apuração do Processo de Sindicância Investigativa.
Art. 3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cantá/RR, em 14 de agosto de 2025

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:0059D907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Tendo em vista a constatação de erro de material (equívoco de digitação) na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024-SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no dia 12 de dezembro de 2024, Edição nº2293, republica-se com as seguintes mudanças:

ONDE SE LÊ:
Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.
LEIA-SE:
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00

Cantá - RR, 14 de agosto de 2025.

ANA MARTA COSTA DE CASTRO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Nascimento Rodrigues
Código Identificador:A5A71D87

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 072/2025 PROC N.° 0042/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 072/2025	PROC N.° 0042/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **JOÃO DE SOUZA ALBUQUERQUE NETO**		
CPF/CNPJ: **002.804.712-54**		
Endereço: VICINAL 02, KM 02, LOTE 02, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE - RR	Telefone:(95) 9	
Vínculo com a propriedade: POSSEIRO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SÍTIO JN**		
Endereço: VICINAL 02, KM 02, LOTE 02, PA JATAPU, GLEBA BRANQUINHO		
Município: CAROEBE	Área Licenciada (Ha):**89,99 ha**	
CAR: **RR-1400233-C6E3.2586.0A16.410F.BAA9.5DC3.5C72.DA21**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0042/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** 2011	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°51'28,9'' N	LONGITUDE: 059°40'39,33'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 23 de JUNHO de 2025.

JOAO DE SOUZA ALBUQUERQUE NETO
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR
Decreto N.º 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º050 de 03/01/2025

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d'Água, dentro de um prazo de 45 dias;
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008.
Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B53D664E

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 088/2025 PROC N.° 0048/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

ESTADO DE RORAIMA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"		
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 088/2025	PROC N.° 0048/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **FRANCISCA DOS SANTOS REIS**		
CPF/CNPJ: **044.130.498-29**		
Endereço:BR 210 SENTIDO ENTRE RIOS S/N, ZONA RURAL		
Município: CAROEBE – RR	Telefone: (95) 9	
Vínculo com a propriedade: PRPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO CAMPO VERDE**		
Endereço: BR 210, LOTE 373, P A JATAPU, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): **33,14 ha**	
CAR: **RR-1400233-C95B.2746.041C.48B4.8CFE.F853.D1BB.61B8**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0048/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°51'57,72,''	N LONGITUDE: 59° 37' 23,27'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

Caroebe - RR, 05 de AGOSTO de 2025.

FRANCISCA DOS SANTOS REIS
Responsável Pela Atividade

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo- SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º050 de 03/01/2025

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CAROEBE - SEMATUR
Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro
Telefone (95) 9 8420-5713
E-mail: semma_caroebe_2017@outlook.com
Caroebe - RR, 69.378-000.

CONDICIONANTES

1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;

6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;
10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Direito de Uso Insignificante de RecursosHídricos e ou Outorga d' Água.

OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:C6BE8624

GABINETE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 089/2025 PROC N.° 0047/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE

7P ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS 089/2025	PROC N.° 0047/2025 SEMATUR/DELEA/CAROEBE	
* * * VALIDADE: 2 ANOS * * *		
DADOS DO INTERESSADO		
Nome/Razão Social: **LUIZ ALMEIDA DOS REIS**		
CPF/CNPJ: **302.789.022-00**		
Endereço:BR 210 KM 109,LOTE 373/A P.A JATAPU, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE – RR	Telefone: (95) 9 8802-8037	
Vínculo com a propriedade: PROPRIETARIO (A)		
DADOS DA PROPRIEDADE OU POSSE		
Nome: **SITIO SÃO JOÃO**		
Endereço: BR 210 KM 109, LOTE 373/A P.A JATAPU, GLEBA BALIZA		
Município: CAROEBE-RR	Área Licenciada (Ha): **25,02 ha**	
CAR: **RR-1400233-B0D0.29C5.5B22.48FC.A3F8.856 A.4699.5E2A**		
N° do Processo Administrativo: **PROC 0047/2025**		
Roteiro para localização: Não informado		
DADOS DA ATIVIDADE		
Suinocultura (ciclo completo) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta - Suinocultura (exclusivo para terminação) sem lançamento de efluentes líquidos em corpo hídrico e/ou em cama sobreposta, Avicultura, Irrigação, implantação e/ou renovação de pastagens e/ou de culturas anuais e/ou perenes, Criação de animais de pequeno porte confinados, em ambiente não aquático, exceto fauna silvestre (cunicultura e outros), Piscicultura, Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento e/ou digestão (apenas mistura), Terraplanagem (corte e aterro) quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exclusivo para a terraplanagem), Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas), Culturas anuais, excluindo a olericultura (arroz, feijão, macaxeira etc), Culturas perenes (frutíferas, exceto citricultura), Cafeicultura e citricultura, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo ou confinado), Demais atividades		
Fase da Atividade: OPERAÇÃO	**Ano de Instalação:** NÃO INFORMADO	
Coordenadas da Atividade (SIRGAS 2000):	LATITUDE: 00°51'48,8,'' N	LONGITUDE: 59° 37' 09,45'' O
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP		
Declaro que as atividades não estão instaladas em APP.		
DECLARAÇÃO QUANTO ÀS INTERVENÇÕES EM ÁREA DE RESERVA LEGAL		
Declaro que as atividades não estão instaladas em Área de Reserva Legal.		
DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.		

LUIZ ALMEIDA DOS REIS
Responsável Pela Atividade

Caroebe - RR, 05 de AGOSTO de 2025.

FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMATUR
Decreto N° 005 de 02/01/2025.

FRANCIELLY FERREIRA SILVA
Diretora de Licenciamento e Educação Ambiental – DELEA/SEMATUR
Decreto N.º050 de 03/01/2025

CONDICIONANTES
1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento da Resolução COMMAC/Caroebe001/2021, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a SEMATUR;
3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
4. A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APP's não consolidadas;
8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
9. Esta Licença não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente;

10. Informar a SEMATUR qualquer alteração nas atividades que impliquem mudanças de suas classes;
11. Apresentar o Cadrastro de Uso Insignificante de Recursos Hídricos e ou Outorga d' Água.
OBS.: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.
A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:11AEF9B4



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	56.605.285,55	8.345.434,24	14,74	8.345.434,24	14,74	48.259.851,31
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	42.773.357,14	7.895.434,24	18,46	7.895.434,24	18,46	34.877.922,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	1.230.369,26	356.630,05	28,99	356.630,05	28,99	873.739,21
Impostos	1.213.768,76	1.213.768,76	334.080,01	27,52	334.080,01	27,52	879.688,75
Taxas	16.600,50	16.600,50	22.550,04	135,84	22.550,04	135,84	-5.949,54
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	67.802,67	66,47	67.802,67	66,47	34.197,33
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	67.802,67	66,47	67.802,67	66,47	34.197,33
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	1.003.736,95	62.140,16	6,19	62.140,16	6,19	941.596,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	1.003.736,95	62.140,16	6,19	62.140,16	6,19	941.596,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	40.437.250,93	7.408.861,36	18,32	7.408.861,36	18,32	33.028.389,57
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	18.275.668,13	2.709.925,22	14,83	2.709.925,22	14,83	15.565.742,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	9.935.867,90	1.702.150,04	17,13	1.702.150,04	17,13	8.233.717,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	12.225.714,90	2.996.786,10	24,51	2.996.786,10	24,51	9.228.928,80
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	13.831.928,41	450.000,00	3,25	450.000,00	3,25	13.381.928,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	13.831.928,41	450.000,00	3,25	450.000,00	3,25	13.381.928,41
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	13.381.928,41		0,00		0,00	13.381.928,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00	450.000,00	100,00	450.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	56.605.285,55	8.345.434,24	14,74	8.345.434,24	14,74	48.259.851,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	56.605.285,55	8.345.434,24	14,74	8.345.434,24	14,74	48.259.851,31
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	56.605.285,55	8.345.434,24	14,74	8.345.434,24	14,74	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	56.605.285,55	17.803.437,13	17.803.437,13	38.801.848,42	3.077.228,04	3.077.228,04	53.528.057,51	3.054.854,23	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	40.536.985,31	17.064.446,13	17.064.446,13	23.472.539,18	2.936.217,70	2.936.217,70	37.600.767,61	2.913.843,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	24.245.051,89	13.868.164,00	13.868.164,00	10.376.887,89	2.672.126,05	2.672.126,05	21.572.925,84	2.662.352,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	16.291.933,42	3.196.282,13	3.196.282,13	13.095.651,29	264.091,65	264.091,65	16.027.841,77	251.491,65	
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	15.625.620,24	738.991,00	738.991,00	14.886.629,24	141.010,34	141.010,34	15.484.609,90	141.010,34	
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	14.891.160,13	8.991,00	8.991,00	14.882.169,13	8.991,00	8.991,00	14.882.169,13	8.991,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	734.460,11	730.000,00	730.000,00	4.460,11	132.019,34	132.019,34	602.440,77	132.019,34	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	56.605.285,55	17.803.437,13	17.803.437,13	38.801.848,42	3.077.228,04	3.077.228,04	53.528.057,51	3.054.854,23	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	56.605.285,55	17.803.437,13	17.803.437,13	38.801.848,42	3.077.228,04	3.077.228,04	53.528.057,51	3.054.854,23	
SUPERÁVIT (XIII)							5.268.206,20		5.290.580,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	56.605.285,55	17.803.437,13	17.803.437,13		3.077.228,04	8.345.434,24		8.345.434,24	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		
Impostos					0,00		
Taxas					0,00		
Contribuição de Melhoria					0,00		
CONTRIBUIÇÕES					0,00		
Contribuições Sociais					0,00		
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					0,00		
RECEITA PATRIMONIAL					0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0,00		
Valores Mobiliários					0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00		
Exploração de Recursos Naturais					0,00		

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS					0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços					0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		

Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências Correntes					0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00		
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS					0,00		
Alienação de Bens Móveis					0,00		
Alienação de Bens Imóveis					0,00		
Alienação de Bens Intangíveis					0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências de Capital					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
Integralização do Capital Social					0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital					0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00						
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**

	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	56.605.285,55	17.803.437,13	17.803.437,13	100,00	38.801.848,42	3.077.228,04	3.077.228,04	100,00	53.528.057,51	
Legislativa	1.214.049,90	1.214.049,90	897.520,57	897.520,57	5,04	316.529,33	184.314,91	184.314,91	5,99	1.029.734,99	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.214.049,90	897.520,57	897.520,57	5,04	316.529,33	184.314,91	184.314,91	5,99	1.029.734,99	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.924.470,25	17.846.470,25	4.403.874,00	4.403.874,00	24,74	13.442.596,25	578.842,08	578.842,08	18,81	17.267.628,17	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	16.642.750,15	3.475.032,00	3.475.032,00	19,52	13.167.718,15	423.315,83	423.315,83	13,76	16.219.434,32	
Administração Financeira	604.715,00	954.715,00	826.000,00	826.000,00	4,64	128.715,00	139.949,32	139.949,32	4,55	814.765,68	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	249.005,10	102.842,00	102.842,00	0,58	146.163,10	15.576,93	15.576,93	0,51	233.428,17	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.026.571,30	4.476.571,30	436.150,00	436.150,00	2,45	4.040.421,30	85.177,72	85.177,72	2,77	4.391.393,58	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	539.700,00	42.300,00	42.300,00	0,24	497.400,00	9.855,37	9.855,37	0,32	529.844,63	
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.850.371,30	163.650,00	163.650,00	0,92	2.686.721,30	33.570,32	33.570,32	1,09	2.816.800,98	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.086.500,00	230.200,00	230.200,00	1,29	856.300,00	41.752,03	41.752,03	1,36	1.044.747,97	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.808.448,12	9.192.726,82	4.411.732,00	4.411.732,00	24,78	4.780.994,82	867.725,64	867.725,64	28,20	8.325.001,18	
Atenção Básica	3.019.199,64	3.019.199,64	1.094.500,00	1.094.500,00	6,15	1.924.699,64	287.737,28	287.737,28	9,35	2.731.462,36	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	290.074,50	206.600,00	206.600,00	1,16	83.474,50	46.629,45	46.629,45	1,52	243.445,05	
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	88.536,00				88.536,00				88.536,00	
Vigilância Sanitária	55.335,00	439.613,70	263.982,00	263.982,00	1,48	175.631,70				439.613,70	
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	381.811,50	150.200,00	150.200,00	0,84	231.611,50	29.481,12	29.481,12	0,96	352.330,38	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	4.973.491,48	2.696.450,00	2.696.450,00	15,15	2.277.041,48	503.877,79	503.877,79	16,37	4.469.613,69	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.421.055,87	16.276.055,87	7.164.938,00	7.164.938,00	40,24	9.111.117,87	1.347.640,66	1.347.640,66	43,79	14.928.415,21	
Ensino Fundamental	5.603.222,10	7.013.972,10	4.079.600,00	4.079.600,00	22,91	2.934.372,10	762.366,61	762.366,61	24,77	6.251.605,49	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.111.539,54	5.700.789,54	2.847.038,00	2.847.038,00	15,99	2.853.751,54	559.112,79	559.112,79	18,17	5.141.676,75	
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	39.841,20				39.841,20				39.841,20	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	3.310.981,53	238.300,00	238.300,00	1,34	3.072.681,53	26.161,26	26.161,26	0,85	3.284.820,27	
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50				210.471,50				210.471,50	
Cultura	152.818,60	152.818,60				152.818,60				152.818,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	152.818,60	152.818,60				152.818,60				152.818,60	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	525.131,44	533.131,44	93.310,00	93.310,00	0,52	439.821,44	13.527,03	13.527,03	0,44	519.604,41	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	533.131,44	93.310,00	93.310,00	0,52	439.821,44	13.527,03	13.527,03	0,44	519.604,41	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.300.661,33	850.661,33				850.661,33				850.661,33	
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	834.060,83				834.060,83				834.060,83	
Serviços Urbanos	16.600,50	16.600,50				16.600,50				16.600,50	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Saneamento	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40	
Gestão Ambiental	391.329,12	336.329,12				336.329,12				336.329,12	
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	136.589,62				136.589,62				136.589,62	
Controle Ambiental	127.270,50	122.270,50				122.270,50				122.270,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00				33.201,00				33.201,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00	
Ciência e Tecnologia	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Agricultura	1.193.243,94	1.482.863,94				1.482.863,94				1.482.863,94	
Abastecimento											
Extensão Rural	27.667,50	27.667,50				27.667,50				27.667,50	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	132.151,94				132.151,94				132.151,94	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	204.739,50	714.359,50				714.359,50				714.359,50	
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	608.685,00				608.685,00				608.685,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.131.231,00	1.131.231,00				1.131.231,00				1.131.231,00	
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.086.963,00				1.086.963,00				1.086.963,00	
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.654.434,42	1.654.434,42				1.654.434,42				1.654.434,42	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.654.434,42	1.654.434,42				1.654.434,42				1.654.434,42	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	399.250,16	399.250,16	395.912,56	395.912,56	2,22	3.337,60				399.250,16	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	399.250,16	399.250,16	395.912,56	395.912,56	2,22	3.337,60				399.250,16	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00				442.680,00				442.680,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	56.605.285,55	17.803.437,13	17.803.437,13	100,00	38.801.848,42	3.077.228,04	3.077.228,04	100,00	53.528.057,51	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)			BIMESTRE	BIMESTRE (d)			PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											

Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259
Date: 2025.05.26 15:12:40 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari – RR

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:2AD6837E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	58.135.885,55	6.247.440,95	10,75	14.592.875,19	25,10	43.543.010,36
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	44.303.957,14	6.247.440,95	14,10	14.142.875,19	31,92	30.161.081,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	1.260.969,26	238.526,93	18,92	595.156,98	47,20	665.812,28
Impostos	1.213.768,76	1.244.368,76	234.384,91	18,84	568.464,92	45,68	675.903,84
Taxas	16.600,50	16.600,50	4.142,02	24,95	26.692,06	160,79	-10.091,56
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00		0,00	67.802,67	66,47	34.197,33
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00		0,00	67.802,67	66,47	34.197,33
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	1.003.736,95	65.423,31	6,52	127.563,47	12,71	876.173,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	1.003.736,95	65.423,31	6,52	127.563,47	12,71	876.173,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	41.937.250,93	5.943.490,71	14,17	13.352.352,07	31,84	28.584.898,86
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	18.275.668,13	1.815.500,62	9,93	4.525.425,84	24,76	13.750.242,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	11.435.867,90	1.676.658,40	14,66	3.378.808,44	29,55	8.057.059,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	12.225.714,90	2.451.331,69	20,05	5.448.117,79	44,56	6.777.597,11
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	13.831.928,41		0,00	450.000,00	3,25	13.381.928,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	13.831.928,41		0,00	450.000,00	3,25	13.381.928,41
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	13.381.928,41		0,00		0,00	13.381.928,41

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00		0,00	450.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	58.135.885,55	6.247.440,95	10,75	14.592.875,19	25,10	43.543.010,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	58.135.885,55	6.247.440,95	10,75	14.592.875,19	25,10	43.543.010,36
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	58.135.885,55	6.247.440,95	10,75	14.592.875,19	25,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.201.386,85	58.846.481,04	387.599,00	18.191.036,13	40.655.444,91	4.151.530,99	7.228.759,03	51.617.722,01	7.000.172,43	

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
DESPESAS CORRENTES	40.397.706,61	42.798.180,80	387.599,00	17.452.045,13	25.346.135,67	4.012.659,82	6.948.877,52	35.849.303,28	6.720.290,92	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.383.106,34	24.400.647,38	71.000,00	13.939.164,00	10.461.483,38	3.354.848,93	6.026.974,98	18.373.672,40	5.820.088,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.014.600,27	18.397.533,42	316.599,00	3.512.881,13	14.884.652,29	657.810,89	921.902,54	17.475.630,88	900.202,54	
DESPESAS DE CAPITAL	14.361.000,24	15.605.620,24	0,00	738.991,00	14.866.629,24	138.871,17	279.881,51	15.325.738,73	279.881,51	
INVESTIMENTOS	13.976.540,13	14.871.160,13		8.991,00	14.862.169,13		8.991,00	14.862.169,13	8.991,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	734.460,11	0,00	730.000,00	4.460,11	138.871,17	270.890,51	463.569,60	270.890,51	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.201.386,85	58.846.481,04	387.599,00	18.191.036,13	40.655.444,91	4.151.530,99	7.228.759,03	51.617.722,01	7.000.172,43	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.201.386,85	58.846.481,04	387.599,00	18.191.036,13	40.655.444,91	4.151.530,99	7.228.759,03	51.617.722,01	7.000.172,43	
SUPERÁVIT (XIII)							7.364.116,16		7.592.702,76	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.201.386,85	58.846.481,04	387.599,00	18.191.036,13		4.151.530,99	14.592.875,19		14.592.875,19	

RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA					0,00		
Impostos					0,00		
Taxas					0,00		
Contribuição de Melhoria					0,00		
CONTRIBUIÇÕES					0,00		
Contribuições Sociais					0,00		
Contribuições Econômicas					0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					0,00		
RECEITA PATRIMONIAL					0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					0,00		
Valores Mobiliários					0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença					0,00		
Exploração de Recursos Naturais					0,00		

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível					0,00		
Cessão de Direitos					0,00		
Demais Receitas Patrimoniais					0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA					0,00		
RECEITA INDUSTRIAL					0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS					0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte					0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Saúde					0,00		
Serviços e Atividades Financeiras					0,00		
Outros Serviços					0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências Correntes					0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					0,00		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos					0,00		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público					0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					0,00		
Demais Receitas Correntes					0,00		
RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS					0,00		
Alienação de Bens Móveis					0,00		
Alienação de Bens Imóveis					0,00		

Alienação de Bens Intangíveis					0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					0,00		
Transferências da União e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades					0,00		
Transferências de Instituições Privadas					0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas					0,00		
Transferências do Exterior					0,00		
Demais Transferências de Capital					0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					0,00		
Integralização do Capital Social					0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro					0,00		

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital					0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				0,00						
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				0,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				0,00						
DESPESAS DE CAPITAL				0,00						
INVESTIMENTOS				0,00						
INVERSÕES FINANCEIRAS				0,00						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				0,00						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	58.846.481,04	387.599,00	18.191.036,13	100,00	40.655.444,91	4.151.530,99	7.228.759,03	100,00	51.617.722,01	
Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	316.599,00	1.214.119,57	6,67	710.525,82	258.893,32	443.208,23	6,13	1.481.437,16	
Ação Legislativa	1.214.049,90	1.924.645,39	316.599,00	1.214.119,57	6,67	710.525,82	258.893,32	443.208,23	6,13	1.481.437,16	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.924.470,25	17.846.470,25	43.000,00	4.446.874,00	24,45	13.399.596,25	546.303,78	1.125.145,86	15,56	16.721.324,39	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	16.642.750,15	43.000,00	3.518.032,00	19,34	13.124.718,15	369.166,28	792.482,11	10,96	15.850.268,04	
Administração Financeira	604.715,00	954.715,00	0,00	826.000,00	4,54	128.715,00	155.069,50	295.018,82	4,08	659.696,18	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	249.005,10	0,00	102.842,00	0,57	146.163,10	22.068,00	37.644,93	0,52	211.360,17	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.026.571,30	4.476.571,30	0,00	436.150,00	2,40	4.040.421,30	110.883,82	196.061,54	2,71	4.280.509,76	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	539.700,00	0,00	42.300,00	0,23	497.400,00	21.380,80	31.236,17	0,43	508.463,83	
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.850.371,30	0,00	163.650,00	0,90	2.686.721,30	34.874,72	68.445,04	0,95	2.781.926,26	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.086.500,00	0,00	230.200,00	1,27	856.300,00	54.628,30	96.380,33	1,33	990.119,67	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.808.448,12	9.192.726,82	0,00	4.411.732,00	24,25	4.780.994,82	863.847,37	1.731.573,01	23,95	7.461.153,81	
Atenção Básica	3.019.199,64	3.019.199,64	0,00	1.094.500,00	6,02	1.924.699,64	232.174,45	519.911,73	7,19	2.499.287,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	290.074,50	0,00	206.600,00	1,14	83.474,50	48.119,66	94.749,11	1,31	195.325,39	
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	88.536,00				88.536,00				88.536,00	

Vigilância Sanitária	55.335,00	439.613,70		263.982,00	1,45	175.631,70				439.613,70	
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	381.811,50	0,00	150.200,00	0,83	231.611,50	23.073,60	52.554,72	0,73	329.256,78	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	4.973.491,48	0,00	2.696.450,00	14,82	2.277.041,48	560.479,66	1.064.357,45	14,72	3.909.134,03	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.421.055,87	16.276.055,87	28.000,00	7.192.938,00	39,54	9.083.117,87	2.039.811,52	3.387.452,18	46,86	12.888.603,69	
Ensino Fundamental	5.603.222,10	6.985.972,10	0,00	4.079.600,00	22,43	2.906.372,10	1.053.021,82	1.815.388,43	25,11	5.170.583,67	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.111.539,54	5.728.789,54	28.000,00	2.875.038,00	15,80	2.853.751,54	966.900,19	1.526.012,98	21,11	4.202.776,56	
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	39.841,20				39.841,20				39.841,20	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	3.310.981,53	0,00	238.300,00	1,31	3.072.681,53	19.889,51	46.050,77	0,64	3.264.930,76	
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50				210.471,50				210.471,50	
Cultura	152.818,60	152.818,60				152.818,60				152.818,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	152.818,60	152.818,60				152.818,60				152.818,60	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	525.131,44	533.131,44	0,00	93.310,00	0,51	439.821,44	12.386,00	25.913,03	0,36	507.218,41	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	533.131,44	0,00	93.310,00	0,51	439.821,44	12.386,00	25.913,03	0,36	507.218,41	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.300.661,33	2.381.261,33				2.381.261,33				2.381.261,33	
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	834.060,83				834.060,83				834.060,83	
Serviços Urbanos	16.600,50	1.547.200,50				1.547.200,50				1.547.200,50	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Saneamento	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40	
Gestão Ambiental	391.329,12	336.329,12				336.329,12				336.329,12	
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	136.589,62				136.589,62				136.589,62	
Controle Ambiental	127.270,50	122.270,50				122.270,50				122.270,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00				33.201,00				33.201,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											

FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00	
Ciência e Tecnologia	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Agricultura	1.193.243,94	1.482.863,94				1.482.863,94				1.482.863,94	
Abastecimento											
Extensão Rural	27.667,50	27.667,50				27.667,50				27.667,50	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	132.151,94				132.151,94				132.151,94	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	204.739,50	714.359,50				714.359,50				714.359,50	
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	608.685,00				608.685,00				608.685,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.131.231,00	1.131.231,00				1.131.231,00				1.131.231,00	
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.086.963,00				1.086.963,00				1.086.963,00	
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											

FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.654.434,42	1.654.434,42				1.654.434,42				1.654.434,42	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.654.434,42	1.654.434,42				1.654.434,42				1.654.434,42	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	399.250,16	399.250,16	0,00	395.912,56	2,18	3.337,60	319.405,18	319.405,18	4,42	79.844,98	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	399.250,16	399.250,16	0,00	395.912,56	2,18	3.337,60	319.405,18	319.405,18	4,42	79.844,98	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00				442.680,00				442.680,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	55.201.386,85	58.846.481,04	387.599,00	18.191.036,13	100,00	40.655.444,91	4.151.530,99	7.228.759,03	100,00	51.617.722,01	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											

Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											

FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**

	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259 Date: 2025.05.26 15:45:15 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:91DD5263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.201.386,85	64.119.475,53	8.830.834,80	13,77	31.897.127,93	49,75	32.222.347,60
RECEITAS CORRENTES	42.388.478,44	47.196.617,12	7.879.818,05	16,70	29.710.449,95	62,95	17.486.167,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.230.369,26	1.563.472,26	898.692,59	57,48	1.745.794,74	111,66	-182.322,48
Impostos	1.213.768,76	1.546.871,76	896.448,90	57,95	1.710.140,63	110,55	-163.268,87
Taxas	16.600,50	16.600,50	2.243,69	13,52	35.654,11	214,78	-19.053,61
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	50.364,67	49,38	160.274,10	157,13	-58.274,10
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	102.000,00	102.000,00	50.364,67	49,38	160.274,10	157,13	-58.274,10
RECEITA PATRIMONIAL	969.458,25	1.099.742,20	129.094,80	11,74	650.755,94	59,17	448.986,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	969.458,25	1.099.742,20	129.094,80	11,74	650.755,94	59,17	448.986,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							

Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.086.650,93	44.431.402,66	6.801.665,99	15,31	27.153.625,17	61,11	17.277.777,49
Transferências da União e de suas Entidades	18.275.068,13	19.613.856,36	2.064.968,42	10,53	11.651.126,08	59,40	7.962.730,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.585.867,90	12.091.831,40	1.701.649,34	14,07	7.019.333,07	58,05	5.072.498,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.225.714,90	12.725.714,90	3.035.048,23	23,85	8.483.166,02	66,66	4.242.548,88
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	12.812.908,41	16.922.858,41	951.016,75	5,62	2.186.677,98	12,92	14.736.180,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno					0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo					0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.812.908,41	16.922.858,41	951.016,75	5,62	2.186.677,98	12,92	14.736.180,43
Transferências da União e de suas Entidades	12.812.908,41	16.472.858,41	951.016,75	5,77	1.736.677,98	10,54	14.736.180,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		450.000,00		0,00	450.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.201.386,85	64.119.475,53	8.830.834,80	13,77	31.897.127,93	49,75	32.222.347,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.201.386,85	64.119.475,53	8.830.834,80	13,77	31.897.127,93	49,75	32.222.347,60
DÉFICIT (VI)							

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.201.386,85	64.119.475,53	8.830.834,80	13,77	31.897.127,93	49,75	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.987.336,95	62.905.425,63	2.186.996,58	34.947.988,12	27.957.437,51	5.609.493,29	16.707.825,43	46.197.600,20	14.613.068,36	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	39.359.372,39	43.655.854,07	1.727.996,58	30.197.548,21	13.458.305,86	5.536.631,79	16.364.073,42	27.291.780,65	14.269.316,35	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.696.264,70	20.635.291,29	630.934,11	17.012.449,17	3.622.842,12	3.660.964,36	9.978.152,22	10.657.139,07	8.629.576,24	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.663.107,69	23.020.562,78	1.097.062,47	13.185.099,04	9.835.463,74	1.875.667,43	6.385.921,20	16.634.641,58	5.639.740,11	
DESPESAS DE CAPITAL	14.185.284,56	18.806.891,56	459.000,00	4.750.439,91	14.056.451,65	72.861,50	343.752,01	18.463.139,55	343.752,01	
INVESTIMENTOS	13.800.824,45	17.872.431,45	459.000,00	3.816.439,91	14.055.991,54			17.872.431,45		
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	384.460,11	934.460,11	0,00	934.000,00	460,11	72.861,50	343.752,01	590.708,10	343.752,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	442.680,00	442.680,00			442.680,00			442.680,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.987.336,95	62.905.425,63	2.186.996,58	34.947.988,12	27.957.437,51	5.609.493,29	16.707.825,43	46.197.600,20	14.613.068,36	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.987.336,95	62.905.425,63	2.186.996,58	34.947.988,12	27.957.437,51	5.609.493,29	16.707.825,43	46.197.600,20	14.613.068,36	
SUPERÁVIT (XIII)							15.189.302,50		17.284.059,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.987.336,95	62.905.425,63	2.186.996,58	34.947.988,12		5.609.493,29	31.897.127,93		31.897.127,93	
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES					0,00		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							

CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)				0,00						
DESPESAS CORRENTES				0,00						
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.987.336,95	62.905.425,63	2.186.996,58	34.947.988,12	100,00	27.957.437,51	5.609.493,29	16.707.825,43	100,00	46.197.600,20	
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.924.470,25	19.670.764,48	228.461,77	8.010.472,50	22,92	11.660.291,98	990.070,35	3.823.536,26	22,88	15.847.228,22	
Planejamento e Orçamento											

FU04 - Administração Geral	16.150.430,15	18.387.044,38	228.461,77	6.866.772,50	19,65	11.520.271,88	889.687,10	3.386.936,68	20,27	15.000.107,70	
Administração Financeira	604.715,00	1.034.715,00	0,00	1.030.000,00	2,95	4.715,00	72.861,50	367.880,32	2,20	666.834,68	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	169.325,10	249.005,10	0,00	113.700,00	0,33	135.305,10	27.521,75	68.719,26	0,41	180.285,84	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.026.571,30	4.476.571,30	609.600,70	1.250.150,70	3,58	3.226.420,60	147.796,68	419.245,86	2,51	4.057.325,44	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	539.700,00	539.700,00	0,00	70.000,00	0,20	469.700,00	27.502,75	58.738,92	0,35	480.961,08	
Assistência Comunitária	2.850.371,30	2.880.371,30	42.000,00	231.250,00	0,66	2.649.121,30	42.993,50	111.438,54	0,67	2.768.932,76	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	636.500,00	1.056.500,00	567.600,70	948.900,70	2,72	107.599,30	77.300,43	249.068,40	1,49	807.431,60	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	8.808.448,12	11.038.236,57	0,00	6.767.878,16	19,37	4.270.358,41	627.221,77	3.156.292,45	18,89	7.881.944,12	
Atenção Básica	3.019.199,64	4.128.921,70	0,00	2.440.047,00	6,98	1.688.874,70	282.569,73	1.010.616,14	6,05	3.118.305,56	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.074,50	605.414,50	0,00	217.880,00	0,62	387.534,50	21.829,64	107.778,75	0,65	497.635,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	88.536,00	1.194.783,45	0,00	1.028.560,10	2,94	166.223,35	32.077,20	615.250,97	3,68	579.532,48	
Vigilância Sanitária	55.335,00	0,00				0,00				0,00	
Vigilância Epidemiológica	381.811,50	764.624,50		290.488,00	0,83	474.136,50				764.624,50	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.003.491,48	4.344.492,42	0,00	2.790.903,06	7,99	1.553.589,36	290.745,20	1.422.646,59	8,51	2.921.845,83	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao											

Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	16.421.055,87	16.329.119,02	1.348.934,11	15.007.759,82	42,94	1.321.359,20	3.800.346,57	8.710.322,81	52,13	7.618.796,21	
Ensino Fundamental	5.603.222,10	7.744.432,10	984.544,15	7.623.358,70	21,81	121.073,40	2.232.987,76	5.075.784,74	30,38	2.668.647,36	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.111.539,54	6.062.329,54	54.389,96	5.795.009,92	16,58	267.319,62	1.415.553,51	3.257.138,46	19,49	2.805.191,08	
Educação de Jovens e Adultos	39.841,20	27.841,20				27.841,20				27.841,20	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.455.981,53	2.284.044,68	310.000,00	1.589.391,20	4,55	694.653,48	151.805,30	377.399,61	2,26	1.906.645,07	
FU12 - Demais Subfunções	210.471,50	210.471,50				210.471,50				210.471,50	
Cultura	152.818,60	169.755,45		16.936,85	0,05	152.818,60		16.936,85	0,10	152.818,60	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	152.818,60	169.755,45		16.936,85	0,05	152.818,60		16.936,85	0,10	152.818,60	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	525.131,44	533.131,44	0,00	96.310,00	0,28	436.821,44	15.385,00	44.407,59	0,27	488.723,85	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	525.131,44	533.131,44	0,00	96.310,00	0,28	436.821,44	15.385,00	44.407,59	0,27	488.723,85	
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.300.661,33	4.675.047,33		2.368.004,91	6,78	2.307.042,42				4.675.047,33	
Infra-Estrutura Urbana	1.284.060,83	734.060,83				734.060,83				734.060,83	
Serviços Urbanos	16.600,50	3.940.986,50		2.368.004,91	6,78	1.572.981,59				3.940.986,50	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Saneamento	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	593.877,40	593.877,40				593.877,40				593.877,40	
Gestão Ambiental	391.329,12	366.329,12		113.070,00	0,32	253.259,12		31.470,00	0,19	334.859,12	
Preservação e Conservação Ambiental	186.589,62	166.589,62		111.600,00	0,32	54.989,62		30.000,00	0,18	136.589,62	
Controle Ambiental	127.270,50	122.270,50		1.470,00	0,00	120.800,50		1.470,00	0,01	120.800,50	
Recuperação de Áreas Degradadas	33.201,00	33.201,00				33.201,00				33.201,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00	
Ciência e Tecnologia	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	

Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	11.067,00	11.067,00				11.067,00				11.067,00	
Agricultura	1.193.243,94	1.562.863,94	0,00	417.000,00	1,19	1.145.863,94	7.500,00	52.500,00	0,31	1.510.363,94	
Abastecimento											
Extensão Rural	27.667,50	27.667,50				27.667,50				27.667,50	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	352.151,94	132.151,94				132.151,94				132.151,94	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	204.739,50	794.359,50	0,00	417.000,00	1,19	377.359,50	7.500,00	52.500,00	0,31	741.859,50	
FU20 - Demais Subfunções	608.685,00	608.685,00				608.685,00				608.685,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	1.131.231,00	1.331.231,00	0,00	302.000,00	0,86	1.029.231,00	21.172,92	133.708,43	0,80	1.197.522,57	
Conservação de Energia	1.086.963,00	1.286.963,00	0,00	302.000,00	0,86	984.963,00	21.172,92	133.708,43	0,80	1.153.254,57	
Energia Elétrica	44.268,00	44.268,00				44.268,00				44.268,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											

FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.654.434,42	1.094.434,42				1.094.434,42				1.094.434,42	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.654.434,42	1.094.434,42				1.094.434,42				1.094.434,42	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	399.250,16	599.250,16		598.405,18	1,71	844,98		319.405,18	1,91	279.844,98	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	399.250,16	599.250,16		598.405,18	1,71	844,98		319.405,18	1,91	279.844,98	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	442.680,00	442.680,00				442.680,00				442.680,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	53.987.336,95	62.905.425,63	2.186.996,58	34.947.988,12	100,00	27.957.437,51	5.609.493,29	16.707.825,43	100,00	46.197.600,20	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração											
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											

Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											

Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											

Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											

Reserva de Contingência												

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	11.402.496,66	3.886.356,90	4.857.525,46	4.237.308,17	6.251.006,65	10.539.907,70	4.006.623,03	4.736.698,37	3.721.672,80	3.270.000,50	4.606.119,73	4.116.819,93	65.632.535,90	52.254.127,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.118,34	291.199,41	461.442,33	243.745,39	465.356,65	424.998,71	93.535,22	263.094,83	238.526,93		645.384,06	253.308,53	3.677.710,40	1.563.472,26
IPTU														1.992,06
ISS	267.340,64	101.424,06	370.574,45	221.711,86	360.218,85	354.977,10	81.682,08	190.986,33	176.561,08		385.551,00	227.368,33	2.738.395,78	1.433.103,00
ITBI	12.155,29	121.359,46	52.698,13	12.882,76	96.446,57	52.577,97	4.042,75	57.368,85	57.823,83		223.723,31	25.187,54	716.266,46	1.106,70
IRRF	869,40	434,70	20.624,25	434,70	434,70						34.618,72		57.416,47	110.670,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.753,01	67.981,19	17.545,50	8.716,07	8.256,53	17.443,64	7.810,39	14.739,65	4.142,02		1.491,03	752,66	165.631,69	16.600,50
Contribuições	30.689,69	33.873,05	16.897,55	21.735,10	34.625,50	27.378,91	35.271,87	32.530,80			20.908,80	29.455,87	283.367,14	102.000,00
Receita Patrimonial	155.981,92	128.938,45	123.496,28	112.178,57	101.590,84	122.319,62	27.623,83	34.516,33	35.434,30	29.989,01	81.517,00	47.577,80	1.001.163,95	1.099.742,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	155.981,92	128.938,45	123.496,28	112.178,57	101.590,84	122.319,62	27.623,83	34.516,33	35.434,30	29.989,01	81.517,00	47.577,80	1.001.163,95	1.099.742,20
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	10.918.706,71	3.432.345,99	4.255.689,30	3.859.649,11	5.649.433,66	9.965.210,46	3.850.192,11	4.406.556,41	3.447.711,57	3.240.011,49	3.858.309,87	3.786.477,73	60.670.294,41	49.488.913,37
Cota-Parte do FPM	1.124.085,10	710.223,67	933.300,60	701.318,45	897.719,66	1.448.140,32	909.036,07	1.219.821,43	803.308,54	816.298,55	1.041.304,54	1.069.562,83	11.674.119,76	14.073.909,70
Cota-Parte do ICMS	974.041,54	992.769,23	906.695,11	1.290.111,12	1.131.546,46	1.291.877,77	1.079.458,64	1.008.120,61	1.002.197,93	1.082.267,94	1.091.459,44	984.174,28	12.834.720,07	11.932.071,90
Cota-Parte do IPVA			12.345,89	8.564,86	5.544,07	2.993,02	12.245,35	3.006,38	11.357,09		12.778,94	5.792,59	74.628,19	53.121,60
Cota-Parte do ITR	8.984,34	4.244,89	19.623,44	60.667,45	17.428,57	10.600,71	4.277,88	3.470,07	1.873,49	3.858,64	5.025,51	5.510,43	145.565,42	66.623,34
Transferências da LC nº 61/1989	3.185,27	4.310,74	4.705,60	3.194,78	2.809,93	3.298,87							21.505,19	14.387,10
Transferências do FUNDEB	962.725,54	1.191.170,37	999.896,80	1.143.668,46	1.338.834,28	1.502.737,25	1.339.254,22	1.762.853,71	1.277.178,37	1.299.536,44	1.578.678,66	1.634.309,99	16.030.844,09	12.725.714,90
Outras Transferências Correntes	7.845.684,92	529.627,09	1.379.121,86	652.123,99	2.255.550,69	5.705.562,52	505.919,95	409.284,21	351.796,15	38.049,92	129.062,78	87.127,61	19.888.911,69	10.623.084,83
Outras Receitas Correntes														
DEDUÇÕES (II)	339.328,38	342.309,67	338.268,77	412.771,27	410.447,71	462.626,66	401.003,53	446.883,63	363.747,36	380.484,99	430.113,64	413.007,97	4.740.993,58	5.057.510,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	339.328,38	342.309,67	338.268,77	412.771,27	410.447,71	462.626,66	401.003,53	446.883,63	363.747,36	380.484,99	430.113,64	413.007,97	4.740.993,58	5.057.510,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.063.168,28	3.544.047,23	4.519.256,69	3.824.536,90	5.840.558,94	10.077.281,04	3.605.619,50	4.289.814,74	3.357.925,44	2.889.515,51	4.176.006,09	3.703.811,96	60.891.542,32	47.196.617,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.643.063,36					3.356.936,64							7.000.000,00	423.894,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	7.420.104,92	3.544.047,23	4.519.256,69	3.824.536,90	5.840.558,94	6.720.344,40	3.605.619,50	4.289.814,74	3.357.925,44	2.889.515,51	4.176.006,09	3.703.811,96	53.891.542,32	46.772.723,12

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)													0,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.420.104,92	3.544.047,23	4.519.256,69	3.824.536,90	5.840.558,94	6.720.344,40	3.605.619,50	4.289.814,74	3.357.925,44	2.889.515,51	4.176.006,09	3.703.811,96	53.891.542,32	46.772.723,12

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	**-**	**-**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.196.617,12	29.710.449,95

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.563.472,26	1.745.794,74
IPTU	1.992,06	
ISS	1.433.103,00	1.269.434,72
ITBI	1.106,70	399.978,43
IRRF	110.670,00	40.727,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.600,50	35.654,11
Contribuições	102.000,00	160.274,10
Receita Patrimonial	1.099.742,20	650.755,94
Aplicações Financeiras (II)	1.099.742,20	650.755,94
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	44.431.402,66	27.153.625,17
Cota-Parte do FPM	11.467.783,76	4.687.465,70
Cota-Parte do ICMS	9.504.636,12	4.998.143,19
Cota-Parte do IPVA	42.497,28	46.807,00
Cota-Parte do ITR	53.298,67	30.613,04
Transferências da LC nº 61/1989	14.387,10	
Transferências do FUNDEB	12.725.714,90	8.891.811,39
Outras Transferências Correntes	10.623.084,83	8.498.784,85
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	46.096.874,92	29.059.694,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.922.858,41	2.186.677,98
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	16.922.858,41	2.186.677,98
Convênios	15.278.516,51	1.736.677,98
Outras Transferências de Capital	1.644.341,90	450.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	16.922.858,41	2.186.677,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	63.019.733,33	31.246.371,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.019.733,33	31.246.371,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.655.854,07	30.197.548,21	16.364.073,42	14.269.316,35	474.282,04	1.169.338,65	1.100.124,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.635.291,29	17.012.449,17	9.978.152,22	8.629.576,24			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	23.020.562,78	13.185.099,04	6.385.921,20	5.639.740,11	474.282,04	1.169.338,65	1.100.124,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.655.854,07	30.197.548,21	16.364.073,42	14.269.316,35	474.282,04	1.169.338,65	1.100.124,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.806.891,56	4.750.439,91	343.752,01	343.752,01	5.819,40	6.551.408,17	6.550.799,18

Investimentos	17.872.431,45	3.816.439,91			5.819,40	6.551.408,17	6.550.799,18
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	934.460,11	934.000,00	343.752,01	343.752,01			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	17.872.431,45	3.816.439,91			5.819,40	6.551.408,17	6.550.799,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	442.680,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.970.965,52	34.013.988,12	16.364.073,42	14.269.316,35	480.101,44	7.720.746,82	7.650.923,18
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.970.965,52	34.013.988,12	16.364.073,42	14.269.316,35	480.101,44	7.720.746,82	7.650.923,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	8.846.031,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	8.846.031,02

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	650.755,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.496.786,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.853.870,70	8.510.118,69
DEDUÇÕES (XL)	17.648.350,95	26.371.415,68
Disponibilidade de Caixa	17.648.276,36	26.371.341,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.855.295,51	42.286.509,25

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.959.744,31	8.469.913,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.247.274,84	7.445.254,72
Demais Haveres Financeiros	74,59	74,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.794.480,25	-17.861.296,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**-**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.066.816,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-489.830,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	8.576.985,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.926.229,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.902.207,72	5.979.982,30	480.101,44		8.402.088,58	16.889.801,68	27.085.206,17	7.720.746,82	7.650.923,18	501.392,60	35.822.692,07	44.224.780,65
PODER EXECUTIVO	2.902.207,72	5.979.982,30	480.101,44		8.402.088,58	16.889.801,68	27.085.206,17	7.720.746,82	7.650.923,18	501.392,60	35.822.692,07	44.224.780,65
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.902.207,72	5.979.982,30	480.101,44		8.402.088,58	16.889.801,68	27.085.206,17	7.720.746,82	7.650.923,18	501.392,60	35.822.692,07	44.224.780,65

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.201.386,85
Previsão Atualizada	64.119.475,53
Receitas Realizadas	31.897.127,93
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.987.336,95

Dotação Atualizada	62.905.425,63
Despesas Empenhadas	34.947.988,12
Despesas Liquidadas	16.707.825,43
Despesas Pagas	14.613.068,36
Superávit Orçamentário	15.189.302,50

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	34.947.988,12
Despesas Liquidadas	16.707.825,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Liquida	60.891.542,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.891.542,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.891.542,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		8.846.031,02	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		9.066.816,74	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.882.190,02	0,00	480.101,44	8.402.088,58
Poder Executivo	8.882.190,02	0,00	480.101,44	8.402.088,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	43.975.007,85	501.392,60	7.650.923,18	35.822.692,07
Poder Executivo	43.975.007,85	501.392,60	7.650.923,18	35.822.692,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	52.857.197,87	501.392,60	8.131.024,62	44.224.780,65

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259 Date: 2025.07.30 16:10:29 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:D8A45816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Amajari - RR (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.029.444,83	1.974.611,56	1.847.176,37	1.807.590,12	1.787.817,70	3.308.855,93	1.150.387,83	1.424.021,45	1.707.026,94	1.544.563,73	1.759.456,12	1.901.508,24	22.242.460,82	
Pessoal Ativo	2.029.444,83	1.974.611,56	1.847.176,37	1.807.590,12	1.787.817,70	3.308.855,93	1.150.387,83	1.424.021,45	1.707.026,94	1.544.563,73	1.759.456,12	1.901.508,24	22.242.460,82	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.673.841,80	1.636.117,36	1.623.188,75	1.634.079,55	1.640.925,19	2.472.327,98	1.150.387,83	1.424.021,45	1.707.026,94	1.544.563,73	1.666.446,57	1.901.508,24	20.074.435,39	
Obrigações Patronais	355.603,03	338.494,20	223.987,62	173.510,57	146.892,51	836.527,95					93.009,55		2.168.025,43	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.108,60	66.108,61	32.259,52	43.293,18	37.776,35	30.405,73							275.951,99	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	66.108,60	66.108,61	32.259,52	43.293,18	37.776,35	30.405,73							275.951,99	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.963.336,23	1.908.502,95	1.814.916,85	1.764.296,94	1.750.041,35	3.278.450,20	1.150.387,83	1.424.021,45	1.707.026,94	1.544.563,73	1.759.456,12	1.901.508,24	21.966.508,83	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	60.891.542,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	7.000.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	53.891.542,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	21.966.508,83	40,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.101.432,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.646.361,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	26.191.289,57	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores Percentuais										

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (X) (%)	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)												
% DTP (VI / V)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.853.870,70	8.510.118,69	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	8.853.870,70	8.510.118,69	
Empréstimos		0,00	

Internos				
Externos				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			0,00	
Financiamentos			0,00	
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas		8.853.870,70	8.510.118,69	
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias		8.320.006,25	7.976.254,24	
De Demais Contribuições Sociais		533.864,45	533.864,45	
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais			0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos			0,00	
Outras Dívidas			0,00	
DEDUÇÕES (II)		17.650.349,73	26.371.415,68	
Disponibilidade de Caixa		17.650.275,14	26.371.341,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta		32.855.295,51	42.286.509,25	
(-) Restos a Pagar Processados		8.957.745,53	8.469.913,44	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.247.274,84	7.445.254,72	
Demais Haveres Financeiros		74,59	74,59	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)		-8.796.479,03	-17.861.296,99	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		64.557.441,15	60.891.542,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		7.000.000,00	7.000.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		57.557.441,15	53.891.542,32	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		15,38	15,79	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-15,28	-33,14	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		66.668.929,38	64.669.850,78	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		60.002.036,44	58.202.865,71	
Outros Valores Não Integrantes da DC		-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000			0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		5.430.807,07	5.117.314,45	
Passivo Atuarial				
RP Não-Processados		43.921.235,41	35.699.089,16	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais				

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL**											
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**			**Exercício do Terceiro Período Seguinte**		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**			**Terceiro Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b - a)**	**Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b - d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f - a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i - a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**

	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.557.441,15	60.891.542,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	7.000.000,00	7.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	57.557.441,15	53.891.542,32	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		

Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.891.542,32	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	7.000.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.891.542,32	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.622.646,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	7.760.382,09	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.772.407,96	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Semestre**
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	60.891.542,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.891.542,32

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.891.542,32

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.966.508,83	40,76
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	29.101.432,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	27.646.361,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	26.191.289,57	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-26.371.414,68	-33,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.669.850,78	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.856.139,31	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.622.646,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.772.407,96	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by NUBIA COSTA LIMA:38264790259

Date: 2025.07.30 15:27:05 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Amajari - RR
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Jordao Magalhaes de Azevedo
Código Identificador:9B249522

